



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 364, de 26 de Junho de 1.973

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	
Protocolo Nº	279
Livro	01
Folhas N.º	28
N.º da entrada	26 06. 1973

Dá o título de Cidadão Sobralense
ao Médico-Dr. Francisco Lourenço de Araujo.

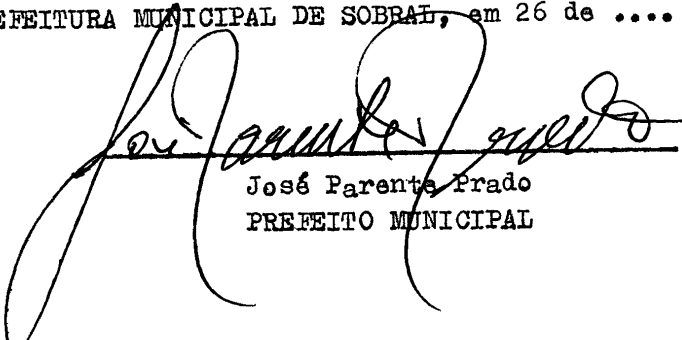
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica concedido o título de Cidadão Sobralense ao médico Dr. FRANCISCO LOURENÇO DE ARAUJO pelos relevantes serviços prestados a Sobral - destacando-se o seu empenho em favor da criação da Faculdade de Obstreticia de Sobral.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de
Junho de 1.973,


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Nº 13/73. Abstenção M.º. 18 06. 73